

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 193/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 14/3/2025, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.905685/2025-90

**Expediente:** 0273554/25-5

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 28/2025/DLOG/SE/MS (3442323), o qual solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 779.926 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e seis) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL, dos quais 850 frascos são referentes à amostra a ser encaminhada para análise laboratorial; e 3.663.828 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito) unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL, dos quais 3.550 frascos são referentes a amostra a ser encaminhada para análise laboratorial.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 779.926 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis) unidades do medicamento Insulina Humana Regular 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL; e 3.663.828 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito) unidades do medicamento Insulina Humana NPH 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL, que poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30 de abril de 2026, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 64/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 33456367).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 21/03/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3483947** e o código CRC **3AD4E7CA**.

**Referência:** Processo nº  
25351.905685/2025-90

SEI nº 3483947